

## **GABINETE DO MINISTRO**

### **PORTARIA Nº 641, DE 18 DE JULHO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e no Parecer nº 99/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201406023, e diante da conformidade do Estatuto da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a Faculdade de Direito Padre Arnaldo Janssen - FAJANSSEN para oferta de cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade à distância, com sede na Praça João Pessoa, nº 200, bairro Funcionários, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, mantida pela Associação Propagadora ESDEVA, com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais.

Art. 2º As atividades presenciais obrigatórias serão realizadas na sede da instituição.

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos, fixado pela Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MENDONÇA FILHO**

(Publicação no DOU n.º 137, de 19.07.2016, Seção 1, página 14)